

Jurídico

LEI Nº 1.744 DE, 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Bonito - MS e das Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no Orçamento Programa de 2024 no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil) destinado a atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A abertura de que trata o caput deste artigo terá como fonte de recurso inciso II do § 1º do art. 43 da mencionada Lei, garantindo, dessa maneira, a adequada conformidade e a necessária viabilidade financeira para a efetivação de suas finalidades.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº1.744/2024

Suplementa porexcesso(Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64):

1-Prefeitura Municipal de Bonito

02-Poder Executivo

13.392.0600.2013.0000-Fomentar a Cultura Local

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 37.000,00

Fonte de Recurso: 1.719.0000

Total

R\$ 37.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 37.000,00

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos